

1º TERMO ADITIVO Nº 833/2016

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 522/2016**, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2016 de 05 de julho de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PARAGOMINAS** e a firma **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, OBJETIVANDO ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2016.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM**, inscrita do C.N.P.J. Nº. 14.821.287/0001-25 e Inscrição Municipal nº. 27127, situada na Rua Timborana, s/nº, Bairro Condomínio Rural, CEP: 68.625-970 - Paragominas/PA, representada pelo Sr. **FABIANO GERALDO ANDRADE ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº. 642.089.152-34, RG nº. 3407653 – SSP/PA, residente e domiciliado na Estrada da Colônia do Uraim, CEP: 68.625-970 - Paragominas/PA, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **08 de Agosto de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 522/2016** que terminaria em **31 de Dezembro de 2016**, fica prorrogado para **31 de Março de 2017** através do **1º Termo Aditivo Nº 833/2016**, conforme Ofício nº 144/2016 emitido pela Coordenadoria de Merenda Escolar, datado de 09 de Dezembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **08 de Agosto de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 21 de Dezembro de 2016

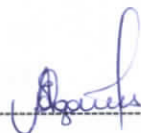

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Manoel Soares da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas


COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E
CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS- COOPERURAIM
FABIANO GERALDO ANDRADE ROCHA
CONTRATADO

Testemunhas: 1



2:

